

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

*amb*

---

Ibaíti, 13 de agosto de 2021.

**De: SECRETARIA**

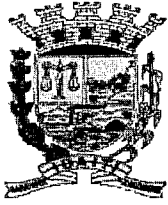
**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor,**

Ante a necessidade de aquisição e contratação de prestação de serviços para instalação de equipamentos eletrônicos na sede desta Casa Legislativa encaminhamos o Termo de Referência em anexo, solicitando autorização para realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

  
**Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**  
**Secretária Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

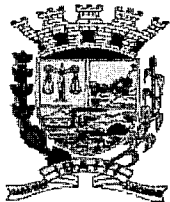
020

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1					
AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BASCULANTE PARA O PORTÃO DA GARAGEM, COM DOIS CONTROLES REMOTOS, 127 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	1	unid.		
TOTAL					
LOTE 2					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DE 56 LUMINÁRIAS, SENSOR DE PRESENÇA DE CORREDOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	01	unid.		
02	LUMINÁRIA DE MESA	1	unid		
TOTAL					
LOTE 3					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TVS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO	VALOR

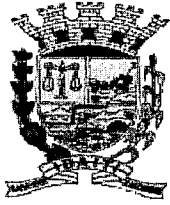


# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

023/0

				UNITÁRIO	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS TVS 65 POLEGADAS, 01 DE 75 POLEGADAS NO PLENÁRIO E 01 DE 40 POLEGADAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, COM FORNECIMENTO DOS SUPORTES ARTICULADOS E SIMPLES, BUCHAS, PARAFUSOS, CONVERSORES DIGITAIS, ROTEADOR CORPORATIVO, DE CABO, E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	1	unid.		
<b>TOTAL</b>					
<b>LOTE 4</b>					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 013215 SD IR RTSP NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO, CANALETAS, CABO DE ENERGIA, TONADAS, PAINÉIS DE DRYWAL, CABOS DE REDE, CAIXA DE LUZ, MONTANTES, MASSAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	1	unid.		
<b>TOTAL</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

004/16

**1.2** Os equipamentos eletrônicos fornecidos devem ter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.

**1.3** . A contagem do período de garantia dos equipamentos se iniciará no dia posterior ao seu recebimento definitivo.

**1.4** A garantia envolve a substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação.

**1.5** No caso de inviabilidade técnica ou econômica do reparo do equipamento, a empresa responsável deverá promover a sua substituição em caráter definitivo por outro de mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, sem que isto implique ônus adicional para a Câmara Municipal de Ibaiti.

**1.6** A aceitação da substituição definitiva ficará a critério da Câmara Municipal de Ibaiti, após prévia avaliação técnica do equipamento ofertado.

**1.7** A critério da Câmara Municipal de Ibaiti poderá ser aceito equipamento superior para a substituição definitiva, desde que este não possua nenhuma característica técnica inferior ao descrito neste instrumento.

**1.8** A substituição de peças decorrentes da garantia não gera qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ibaiti.

**1.9** A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo ao especificado será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação por e-mail da empresa.

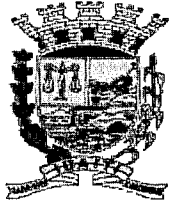
**1.10** No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

As sessões legislativas da Câmara Municipal de Ibaiti vêm sendo transmitidas on line, contudo desde a inauguração da nova sede desta Casa Legislativa até a presente data isto tem sido feita de forma improvisada, através de um aparelho celular, equipamento que não viabiliza a identificação de quem faz o uso da palavra, por exemplo, gerando imagens de baixa qualidade

No ano de 2020 já fora adquirido por esta Casa Legislativa uma CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 3215 SD IR RTSP que precisa ser instalada no Plenário, todavia isto exige a implantação de um suporte na estrutura metálica na cobertura do prédio, uma vez que o teto é de gesso e não suporta o peso do equipamento eletrônico.

De modo que a instalação da Câmera faz necessária para a melhoria das transmissões e gravações das sessões legislativas,



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

105

Inosbstante as luminárias instaladas nas dependências da sede desta Casa Legislativa tenha atendido as especificações técnicas contidas no Projeto elétrico que amparou a construção do prédio, não tem iluminado de forma eficaz o prédio, necessitando de substituição, a fim de que se assegure iluminação adequada, principalmente nas salas de trabalho dos servidores e vereadores.

Será implantado nesta Casa Legislativa o voto eletrônico, cujo demonstrativo será divulgado através do aparelho de três TVs, uma de 75 polegadas e outras duas de 65 polegadas que precisam ser instaladas nas dependências do Plenário.

Também se faz necessária à instalação de uma TV 40 polegadas na sala da Presidência.

Por fim, justifica-se a necessidade de aquisição e instalação de motor basculante no portão da garagem do prédio da Câmara Municipal de Ibaiti, com o objetivo de dar a função automática ao portão, o que otimizara a abertura e fechamento do local, seja para entrada e saída do veículo, seja para a abertura do ambiente a fim de assegurar a circulação de ar nas salas do setor jurídico e contábil, cujas janelas tem abertura na garagem.

### **3. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1** A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**3.2** A requisição da prestação de serviço e produto, acompanhada da nota de empenho, será realizada pelo Setor Competente e encaminhada por e-mail ou mensagem de whatsapp à CONTRATADA.

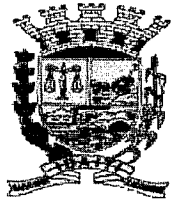
**3.3** O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do envio da requisição por e-mail ou mensagem de whatsapp à CONTRATADA, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, na Praça dos Três Poderes, Rua Jose de Moura Bueno nº 025, Ibaiti, Paraná, CEP 84900-000, no horário compreendido entre as 8h00 e as 11h00, ou entre as 13h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

**3.4** A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

**3.5** A CONTRATADA se responsabiliza pelos gastos decorrentes do transporte, assim como por eventuais danos ocorridos.

**3.6** A CONTRATANTE, por meio da Fiscal do Contrato receberá definitivamente o produto em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou Nota de Prestação de Serviços.

**3.7** O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue e a prestação de serviço realizada de acordo com o solicitado e em respeito às especificações do objeto constantes deste Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02/06/10

**3.8** Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

#### **4, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **4.1. São obrigações da Contratante:**

**4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de agente especialmente designado;

**4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**4.1.6.** Prover aos profissionais das empresas contratadas as orientações e autorizações de acesso necessárias para as operações de carga e descarga dos produtos, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti;

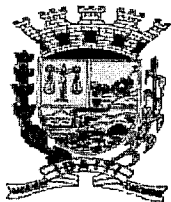
**4.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**4.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, em que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**4.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**4.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**4.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

cond

**4.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual;

**4.2.7.** Prover seus funcionários das ferramentas e equipamentos adequados para a operação de carga e descarga dos produtos nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme o caso;

**4.2.8** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade do produto;

**4.2.9** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.2.10** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.2.11** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **5 Da Vigência**

5.1 A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência de 12 meses.

## **6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

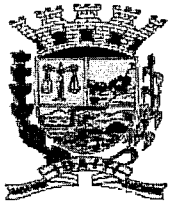
6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

7.1 Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.3 Multa Moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

002

7.4 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

7.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ibaiti por até 2 (dois) anos.

7.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.7 Nenhuma penalidade será aplicada à CONTRATADA sem que lhe seja dada a oportunidade de defesa e apresentada de sua versão dos fatos e justificativas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

7.8 A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data de sua notificação.

7.9 A não apresentação de defesa no prazo designado implicará a presunção de veracidade dos fatos imputados pela Contratada.

## **8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1** A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Ibaiti, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

**8.2** O representante da Câmara Municipal de Ibaiti deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. A Fiscal designada para este contrato é a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, nos termos da Portaria nº 005, de 05 de Janeiro de 2021.

**8.3** À Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

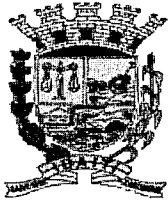
**8.3.1** Somente solicitar prestações da CONTRATADA mediante a apresentação de Nota de Empenho.

**8.3.2** Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a CONTRATADA não o tenha feito.

**8.3.3** Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, assim como as demais informações, antes de remetê-la ao Setor Financeiro.

**8.3.4** Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

0076

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

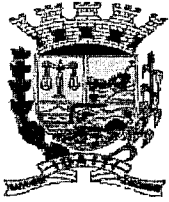
9.2 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, inclusive com a indicação da Nota de Empenho respectiva no corpo da Nota Fiscal, e do regular cumprimento das demais obrigações assumidas.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## 10 DA PROPOSTA

10.2 A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

  
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Secretária Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

o/d

---

Ibaiti, 16 de agosto de 2021.

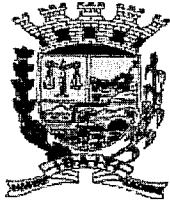
**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Para: Secretaria Administrativa**

**Prezada Senhora,**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

**José Oscar Belão**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

011/21

---

Ibaiti, 20 de agosto de 2021.

**DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

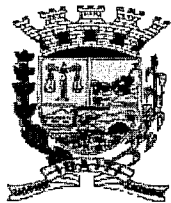
Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**  
**Secretaria Administrativa**



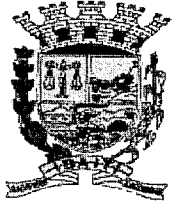
0128

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**MAPA DOS ORÇAMENTOS**

Das cotações realizadas para contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, obteve-se os orçamentos de três empresas, dos quais se extrai o seguinte:

LOTE 1				
AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	LORENTE	L. R. .PALMEIRA	FILIFE DECOL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BASCULANTE PARA O PORTÃO DA GARAGEM, COM DOIS CONTROLES REMOTOS, 127 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.324,00	R\$ 1700,00
LOTE 2				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	LORENTE	L. R. .PALMEIRA	FILIFE DECOL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DE 56 LUMINÁRIAS, SENSOR DE PRESENÇA DE CORREDOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	R\$ 5.700,00	R\$ 5.166,56	R\$ 5.900,00
02	LUMINÁRIA DE MESA	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.900,00</b>	<b>R\$ 5.316,56</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
LOTE 3				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TVS				
ITEM	DESCRIÇÃO	LORENTE	L. R. .PALMEIRA	FILIFE DECOL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS TVS 65 POLEGADAS, 01 DE 75 POLEGADAS NO PLENÁRIO E 01 DE 40 POLEGADAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, COM FORNECIMENTO DOS SUPORTES ARTICULADOS E	R\$ 5.400,00	R\$ 5.036,08	R\$ 5.650,00



0136

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

	SIMPLES, BUCHAS, PARAFUSOS, CONVERSORES DIGITAIS, ROTEADOR CORPORATIVO, DE CABO, E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO			
<b>LOTE 4</b>				
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	LORENTE	L. R. PALMEIRA	FILIFE DECOL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 013215 SD IR RTSP NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO, CANALETAS, CABO DE ENERGIA, TONADAS, PAINÉIS DE DRYWAL, CABOS DE REDE, CAIXA DE LUZ, MONTANTES, MASSAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	R\$ 1.950,00+	R\$ 1.743,46	R\$ 1.980,00

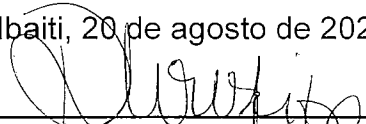
RESUMO

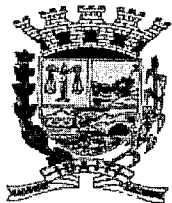
LOTES	EMPRESA - MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
LOTE 1	L. R. PALMEIRA DE BARROS	R\$ 1.324,00
LOTE 2	L. R. PALMEIRA DE BARROS	R\$ 5.316,56
LOTE 3	L. R. PALMEIRA DE BARROS	R\$ 5.036,08
LOTE 4	L. R. PALMEIRA DE BARROS	R\$ 1.743,46
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.420,10</b>

CERTIDÃO

Certifico que a empresa **L. R. PALMEIRA DE BARROS** CNPJ: **39.982.885/0001-07** apresentou o menor preço dos itens valor total de **R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos)**, com prazo contratual de **12 meses**

Ibaíti, 20 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**  
Secretaria Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0143

---

Ibaiti, 20 de agosto de 2021.

**DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

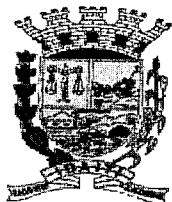
Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**  
**Secretaria Administrativa**



0158

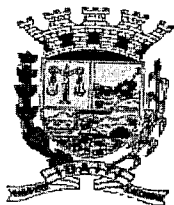
# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

## MAPA DOS ORÇAMENTOS

Das cotações realizadas para contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmara, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, obteve-se os orçamentos de três empresas, dos quais se extrai o seguinte:

LOTE 1				
AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ILORENTE	L. R. .PALMEIRA	FILIFE DECOL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BASCULANTE PARA O PORTÃO DA GARAGEM, COM DOIS CONTROLES REMOTOS, 127 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.324,00	R\$ 1700,00
LOTE 2				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	RODRIGO FELIPE	L. R. .PALMEIRA	FELIFE DECOL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DE 56 LUMINÁRIAS, SENSOR DE PRESENÇA DE CORREDOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	R\$ 5.700,00	R\$ 5.166,56 /	R\$ 5.900,00
02	LUMINÁRIA DE MESA	R\$ 200,00	R\$ 150,00 /	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 5.900,00	R\$ 5.316,56	R\$ 6.120,00
LOTE 3				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TVS				
ITEM	DESCRIÇÃO	RODRIGO FELIPE	L. R. .PALMEIRA	FELIFE DECOL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS TVS 65 POLEGADAS, 01 DE 75 POLEGADAS NO PLENÁRIO E 01 DE 40 POLEGADAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, COM FORNECIMENTO DOS SUPORTES ARTICULADOS E	R\$ 5.400,00	R\$ 5.036,08	R\$ 5.650,00



0164

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

	SIMPLES, BUCHAS, PARAFUSOS, CONVERSORES DIGITAIS, ROTEADOR CORPORATIVO, DE CABO, E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO			
<b>LOTE 4</b>				
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RODRIGO FELIPE</b>	<b>L. R. .PALMEIRA</b>	<b>FELIPE DECOL</b>
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 013215 SD IR RTSP NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI , INCLUINDO, CANALETAS, CABO DE ENERGIA, TONADAS, PAINÉIS DE DRYWAL, CABOS DE REDE, CAIXA DE LUZ, MONTANTES, MASSAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	R\$ 1.950,00+	R\$ 1.743,46	R\$ 1.980,00

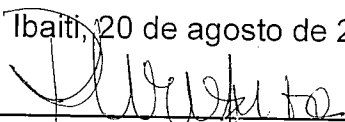
RESUMO

LOTES	EMPRESA – MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
LOTE 1	L. R. .PALMEIRA DE BARROS	R\$ 1.324,00
LOTE 2	L. R. .PALMEIRA DE BARROS	R\$ 5.316,56
LOTE 3	L. R. .PALMEIRA DE BARROS	R\$ 5.036,08
LOTE 4	L. R. .PALMEIRA DE BARROS	R\$ 1.743,46
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.420,10</b>

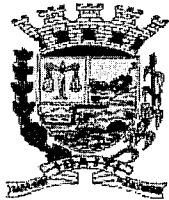
CERTIDÃO

Certifico que a empresa **L. R. .PALMEIRA DE BARROS** CNPJ: **39.982.885/0001-07** apresentou o menor preço dos itens valor total de **R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos)**, com prazo contratual de 12 meses

Ibaíti, 20 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**  
Secretaria Administrativa





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

0170

---

Ibaiti PR., 18 de agosto de 2021.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
18/08/2021

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

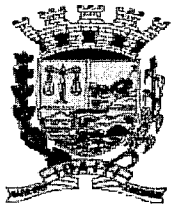
013/13

Timbre da empresa

RAZÃO O SOCIAL	Laércio Rodrigues Ltda
CNPJ	40315542/0001-63
ENDEREÇO	Av. Anita Luiza Cruz, pimentel 1300
MUNICÍPIO	Ibaíti
ESTADO	PR
TELEFONE	43 399747343
EMAIL	informacoes@gmail.com

## ORÇAMENTO

LOTE 1					
AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BASCULANTE PARA O PORTÃO DA GARAGEM, COM DOIS CONTROLES REMOTOS, 127 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	1	unid.		1500,00
TOTAL					R\$ 1.500,00
LOTE 2					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DE 56 LUMINÁRIAS, SENSOR DE PRESENÇA DE CORREDOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI	01	unid.		3700,00
02	LUMINÁRIA DE MESA	1	unid		200,00

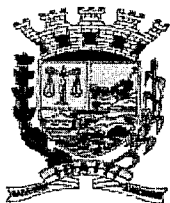


# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0196

TOTAL						815.900,00
LOTE 3						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TVS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS TVS 65 POLEGADAS, 01 DE 75 POLEGADAS NO PLENÁRIO E 01 DE 40 POLEGADAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, COM FORNECIMENTO DOS SUPORTES ARTICULADOS E SIMPLES, BUCHAS, PARAFUSOS, CONVERSORES DIGITAIS, ROTEADOR CORPORATIVO, CABO E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	1	unid.		5400,00	
TOTAL						815.900,00
LOTE 4						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 013215 SD IR RTSP NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, INCLUINDO, CANALETAS, CABO DE ENERGIA, TONADAS, PAINÉIS DE DRYWAL, CABOS DE REDE, CAIXA DE LUZ, MONTANTES, MASSAS E	1	unid.		1950,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

0200

	DEMAIS MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO				
<b>TOTAL</b>					RA 195,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

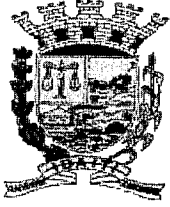
0210

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.375.542/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
NOME EMPRESARIAL LORENTE & RODRIGUES ELETRICA,FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L & R FERRAMENTAS E ELETRICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9631-4093/ (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 16:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

022

---

Ibaiti PR., 18 de agosto de 2021.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Recebido em 18-08-2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

023

Timbre da empresa

RAZÃO O SOCIAL	FELIPE DECOL PINTO
CNPJ	234891210001-44
ENDEREÇO	RUA ALFREDO MARQUES 350
MUNICIPIO	IBAÍTI
ESTADO	PR
TELEFONE	43 996731370
EMAIL	ELETRODECOL@GMAIL.COM

**ORÇAMENTO**

LOTE 1					
AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BASCULANTE PARA O PORTÃO DA GARAGEM, COM DOIS CONTROLES REMOTOS, 127 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	1	unid.		R\$ 1.700,00
TOTAL					R\$ 1.700,00
LOTE 2					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DE 56 LUMINÁRIAS, SENSOR DE PRESENÇA DE CORREDOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI	01	unid.		R\$ 5.900,00
02	LUMINÁRIA DE MESA	1	unid		R\$ 220,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

0240

TOTAL					R\$ 6.120,00
LOTE 3					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TVS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS TVS 65 POLEGADAS, 01 DE 75 POLEGADAS NO PLENÁRIO E 01 DE 40 POLEGADAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, COM FORNECIMENTO DOS SUPORTES ARTICULADOS E SIMPLES, BUCHAS, PARAFUSOS, CONVERSORES DIGITAIS, ROTEADOR CORPORATIVO, CABO E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	1	unid.		R\$ 5.650,00
TOTAL					R\$ 5.650,00

LOTE 4					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 013215 SD IR RTSP NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, INCLUINDO, CANALETAS, CABO DE ENERGIA, TONADAS, PAINÉIS DE DRYWAL,	1	unid.		R\$ 1.980,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

0250

	CABOS DE REDE, CAIXA DE LUZ, MONTANTES, MASSAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.980,00</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

-----  
Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

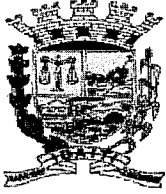
076 81

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.489.121/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2015
NOME EMPRESARIAL FILIPE DECOL PINTO 05793802975		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO DECOL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO RES RUA ALFREDO MARQUES	NÚMERO 350	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO GRALHA AZUL	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO filipedecol@live.com		UF PR
TELEFONE (43) 9673-1370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 17:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

0271

---

Ibaíti PR., 18 de agosto de 2021.

Prezados Senhor (a):

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com) ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaíti  
18 de agosto de 2021  
**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

Recebido em 19.08.2021

  
**PAI DA ELÉTRICA**  
CNPJ 39.982.885/0001-07



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

028/01

Timbre da empresa

RAZÃO O SOCIAL	L. R. PALMEIRA DE BARROS
CNPJ	399828850001-07
ENDEREÇO	AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 157
MUNICÍPIO	IBAÍTI
ESTADO	PR
TELEFONE	43 996937028
EMAIL	PAIDAELETRICA@OTLOOK.COM

**ORÇAMENTO**

LOTE 1					
AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BASCULANTE PARA O PORTÃO DA GARAGEM, COM DOIS CONTROLES REMOTOS, 127 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	1	unid.		R\$ 1.324,00
TOTAL					R\$ 1.324,00
LOTE 2					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DE 56 LUMINÁRIAS, SENSOR DE PRESENÇA DE CORREDOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI	01	unid.		R\$ 5.166,56
02	LUMINÁRIA DE MESA	1	unid.		R\$ 150,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

029

TOTAL					R\$ 5.316,56
LOTE 3					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TVS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS TVS 65 POLEGADAS, 01 DE 75 POLEGADAS NO PLENÁRIO E 01 DE 40 POLEGADAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, COM FORNECIMENTO DOS SUPORTES ARTICULADOS E SIMPLES, BUCHAS, PARAFUSOS, CONVERSORES DIGITAIS, ROTEADOR CORPORATIVO, CABO E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	1	unid.		R\$ 5.036,08
TOTAL					R\$ 5.036,08

LOTE 4					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 013215 SD IR RTSP NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, INCLUINDO, CANALETAS, CABO DE ENERGIA, TONADAS, PAINÉIS DE DRYWAL,	1	unid.		R\$ 1.743,46

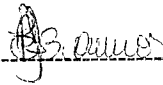


**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

03/24

	CABOS DE REDE, CAIXA DE LUZ, MONTANTES, MASSAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1743,46</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

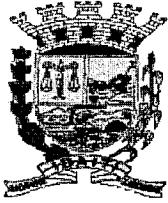
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.982.885/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2020
NOME EMPRESARIAL <b>L. R. PALMEIRA DE BARROS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-1083</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **16:59:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

032

**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO**

**Prezados Senhores,**

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo contratual de 12 meses**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **valor total de R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos)**, em atenção à abertura de processo licitatório

Determino o encaminhamento do processo aos Setores Contábil e Jurídico, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

**José Oscar Belão**

**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços para Câmara Municipal de Ibaiti:

Material de consumo

Descrição	Quant	Valor unitário (RS)	Valor (RS)
Luminária de mesa	1	150.00	150.00
<b>Valor total</b>			<b>150,00</b>

Prestação de serviços

Descrição	Quant	Valor unitário (RS)	Valor (RS)
Prestação de serviços para a troca de 56 luminárias, sensor de presença de corredor, incluindo material e mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti	1	5.166.56	5.166.56
Prestação de serviços para a instalação de duas TVs 65 polegadas, 01 de 75 polegadas no plenário e 01 de 40 polegadas na sala da presidência da Câmara Municipal de Ibaiti, com fornecimento dos suportes articulados e simples, buchas, parafusos, conversores digitais, roteador corporativo, de cabo, e demais serviços e materiais para acabamento do teto em gesso do plenário	1	5.036.08	5.036.08
Prestação de serviços para a instalação de câmera IP Speed Dome ptz full hd infra zoom 15x vip 013215 sd ir rtsp no plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, incluindo canaletas, cabo de energia, tomadas, painéis de drywal, cabos de rede, caixa de luz, montantes, massas e demais materiais para acabamento do teto em gesso do plenário	1	1.743.46	1.743.46
<b>Valor total</b>			<b>11.946,10</b>

341

Material permanente

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Fornecimento e instalação de motor basculante para o portão da garagem, com dois controles remotos, 127 v. com garantia mínima de 06 meses, incluindo os materiais necessários	1	1.324,00	1.324,00
<b>Valor total</b>			<b>1.324,00</b>

Considerando o menor valor global de R\$ 150,00 para material de consumo, R\$ 11.946,10 para prestação de serviços e R\$ 1.324,00 para material permanente, informo que existem dotações orçamentárias suficientes no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 25 de agosto de 2021, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro corrente, pois temos os seguintes saldos atuais nas classificações orçamentárias específicas:

01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 31.782,22  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 62.381,58  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 125.877,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos e serviços devem ser solicitados mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 25/08/2021.

Ibaiti/Paraná, 25 de agosto de 2021.

  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
Contador

# Câmara Municipal de Ibañi - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/08/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	18.217,78	31.782,22
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	18.217,78	31.782,22
01.001.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	18.217,78	31.782,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	18.217,78	31.782,22
00100 E 00001 0001/01/07/00100 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	18.217,78	31.782,22
<b>Total Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>18.217,78</b>	<b>31.782,22</b>

Critérios de seleção

Data do cálculo: 25/08/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.30.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

03

25/08/2021 08:32:24

# Câmara Municipal de Ibañi - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/08/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	105.000,00	105.000,00	42.618,42	62.381,58
002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	105.000,00	105.000,00	42.618,42	62.381,58
01.091.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	105.000,00	105.000,00	42.618,42	62.381,58
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	105.000,00	42.618,42	62.381,58
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		105.000,00	42.618,42	62.381,58
<b>Total Geral</b>		<b>105.000,00</b>	<b>42.618,42</b>	<b>62.381,58</b>

Critérios de seleção.

Data do cálculo: 25/08/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

036

# Câmara Municipal de Ibatí - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/08/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	90.000,00	130.000,00	4.123,00	125.877,00
002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	90.000,00	130.000,00	4.123,00	125.877,00
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	90.000,00	130.000,00	4.123,00	125.877,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	130.000,00	4.123,00	125.877,00
00210 E 00301 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00	130.000,00	4.123,00	125.877,00
<b>Total Geral</b>	<b>90.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>4.123,00</b>	<b>125.877,00</b>

Critérios de seleção

Data do cálculo 25/08/2021

Natureza de despesa entre, 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

2021/08/25 09:25:01



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

0386

Ibaiti, 25 de agosto de 2021.

**Assunto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento e execução de obras e instalação de plataforma elevatória vertical nova com capacidade para 275 kg, 02 (duas) paradas, com garantia de 02 (dois) anos, a ser instalado na nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo máximo de execução em 30 (trinta) dias e Previsão Contratual em até 12 (doze) meses,

**SENHOR PRESIDENTE:**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2021 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1, Conta corrente 645-9 e 17092-8

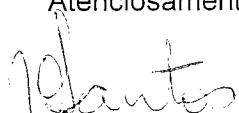
Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá a quantia de R\$ 236.666,66 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº 998, de 20 de dezembro de 2019.

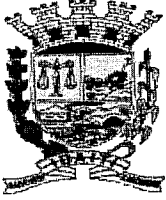
O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo de arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos do aditivo do Contrato nº 28/2020, referente **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti, de acordo com as especificações e quantidades constantes em anexo**

Atenciosamente

  
**VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
**PRIMEIRA SECRETÁRIA**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0396

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 063/2021

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmara, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo contratual de 12 meses**, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **valor total de R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos)**, conforme memorando expedido pelo **Jose Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**.

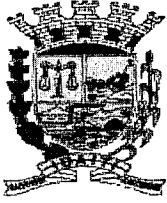
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93, bem como dotação orçamentária.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal constam atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

estob

da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

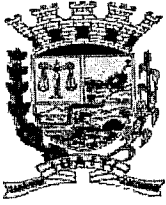
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

**Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

0426

- art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

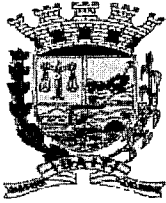
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

42

município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

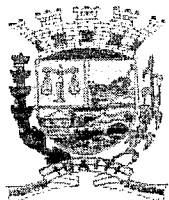
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 25 de agosto de 2021.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

043

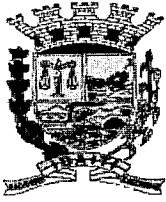
---

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 25 de agosto de 2021.

**Jose Oscar Belão**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

04/11

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

**Ementa:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti,

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa **L. R. .PALMEIRA DE BARROS CNPJ: 39.982.885/0001-07**

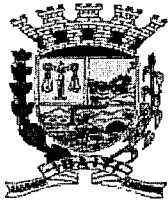
### DECISÃO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Ocar Belão, Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, necessita da Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos)**, no prazo contratual de **12 (doze) meses**, ofertado pela empresa **L. R. .PALMEIRA DE BARROS CNPJ: 39.982.885/0001-07**, , sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, Centro, na cidade de Ibaiti/PR;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

0450

---

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

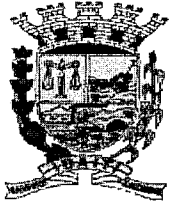
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

0460

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

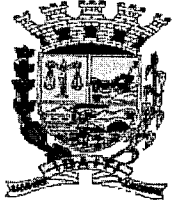
- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti, 25 de agosto de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Rosângela Teixeira

Natal Francelino da Silva Júnior



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

049

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

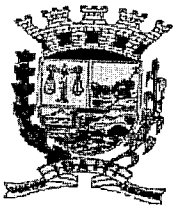
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de agosto de 2021.

**Jose Oscar Belão**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

048

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

CONTRATO Nº 023/2021

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a **L. R. PALMEIRA DE BARROS CNPJ: 39.982.885/0001-07**, objetivando a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo contratual de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa de Licitação nº 20/2021-CMI.

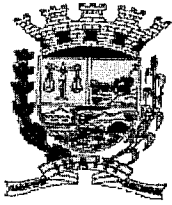
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. R. PALMEIRA DE BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.982.885/0001-07**, com sede na cidade de **Ibaiti-PR**, sito à Rua Padre Estevão Szulc, representado pela Sra. Lais Regina Palmeira de Barros, brasileira, portadora do RG nº 129580518 SSPPR e inscrita no CPF sob o nº 060.756.459-85, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de Empresa Especializada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo contratual de 12 (doze) meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa de Licitação nº 20/2021-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-**

O objeto deste contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo contratual de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.410,10 (Treze mil reais, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) nas seguintes quantitativos e condições:**

LOTE 1					
AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR BASCULANTE PARA O PORTÃO DA GARAGEM, COM DOIS CONTROLES REMOTOS, 127 V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	1	unid.	R\$1324,00	R\$1324,00
TOTAL					R\$1324,00
LOTE 2					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0490

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A TROCA DE 56 LUMINÁRIAS, SENSOR DE PRESENÇA DE CORREDOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	01	unid.	R\$5166,56	R\$5166,56
02	LUMINÁRIA DE MESA	1	unid	R\$150,00	R\$150,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 5.316,56

**LOTE 3**

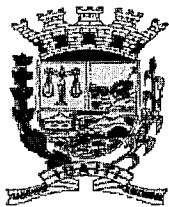
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE TVS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE DUAS TVS 65 POLEGADAS, 01 DE 75 POLEGADAS NO PLENÁRIO E 01 DE 40 POLEGADAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI , COM FORNECIMENTO DOS SUPORTES ARTICULADOS E SIMPLES, BUCHAS, PARAFUSOS, CONVERSORES DIGITAIS, ROTEADOR CORPORATIVO, DE CABO, E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	1	unid.	R\$ 5.036,08	R\$ 5.036,08
<b>TOTAL</b>					R\$ 5.036,08

**LOTE 4**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME PTZ FULL HD INFRA ZOOM 15X VIP 013215 SD IR RTSP NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI , INCLUINDO, CANALETAS, CABO DE ENERGIA, TONADAS, PAINÉIS DE DRYWAL, CABOS DE REDE, CAIXA DE LUZ, MONTANTES, MASSAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO TETO EM GESSO DO PLENÁRIO	1	unid.	R\$ 1.743,46	R\$ 1.743,46
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.743,46



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

090

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São obrigações da Contratante:

**2.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**2.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**2.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de agente especialmente designado;

**2.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**2.1.6.** Prover aos profissionais das empresas contratadas as orientações e autorizações de acesso necessárias para as operações de carga e descarga dos produtos, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti;

**2.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**2.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, em que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**2.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**2.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**2.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual;

**2.2.7.** Prover seus funcionários das ferramentas e equipamentos adequados para a operação de carga e descarga dos produtos nas dependências da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme o caso;

**2.2.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade do produto;

**2.2.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.2.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0510

**2.2.11** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Prazos de Execução**

**3.1** A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**3.2** A requisição da prestação de serviço e produto, acompanhada da nota de empenho, será realizada pelo Setor Competente e encaminhada por e-mail ou mensagem de whatsapp à CONTRATADA.

**3.3** O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do envio da requisição por e-mail ou mensagem de whatsapp à CONTRATADA, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, na Praça dos Três Poderes, Rua Jose de Moura Bueno n° 025, Ibaiti, Paraná, CEP 84900-000, no horário compreendido entre as 8h00 e as 11h00, ou entre as 13h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

**3.4** A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

**3.5** A CONTRATADA se responsabiliza pelos gastos decorrentes do transporte, assim como por eventuais danos ocorridos.

**3.6** A CONTRATANTE, por meio da Fiscal do Contrato receberá definitivamente o produto em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou Nota de Prestação de Serviços.

**3.7** O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue e a prestação de serviço realizada de acordo com o solicitado e em respeito às especificações do objeto constantes deste Termo de Referência.

**3.8** Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Segurança e Medicina do Trabalho**

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

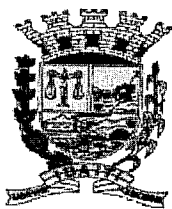
A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Valor Contratual**

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais, e dez centavos)** pelo menor preço apresentado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Do Reajuste de Preços**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante na prestação de serviço solicitada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

0520

#### CLÁUSULA SÉTIMA Do recebimento dos serviços–

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Termo de referência da Dispensa de Licitação nº 020/2021-CMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### CLÁUSULA OITAVA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

**Parágrafo Primeiro:** Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

**Parágrafo Segundo:** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

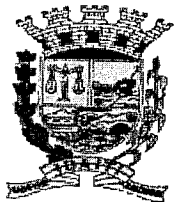
**Parágrafo Terceiro:** Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

**Parágrafo Quarto:** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

#### CLÁUSULA NONA: Do Pagamento–

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

0380

corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**Parágrafo quinto:** O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, inclusive com a indicação da Nota de Empenho respectiva no corpo da Nota Fiscal, e do regular cumprimento das demais obrigações assumidas.

**Parágrafo sexto:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo sétimo:** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes: 3.3.90.30.00.00M 3.3.90.39.00.00 e 4.4.90.52.00.00.

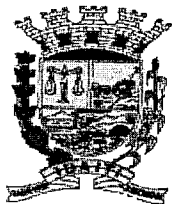
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
- As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.  
**Parágrafo Único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Ibaíti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.
- A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Rafaela Dutra Neves da Silva, Portarias nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

02/21

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Termo de referência da dispensa de Licitação nº 020/2021-CMI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos–

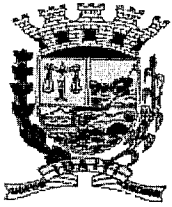
Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Termo de referência da dispensa de Licitação nº 020/2021-CMI. e demais Legislações aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpeleção judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0330

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Anticorrupção

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, 25 de agosto de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

L. R. PALMEIRA DE BARROS  
CONTRATADA

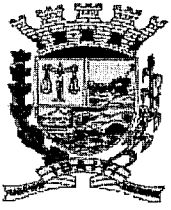
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ADVOGADA

SERVIDOR RESPONSÁVEL  
FISCAL DO CONTRATO

#### TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA  
CPF: 046.761.749-00

08/11



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

2) Carlos Eduardo de Oliveira  
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
CPF: 038.936.789-30



**“L. R. PALMEIRA DE BARROS”**

**CNPJ: 39.982.885/0001-07 – NIRE: 41108867912**

**LAIS REGINA PALMEIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1995, empresária, natural da cidade de Telêmaco Borba-PR, portadora da Cédula de Identidade Civi RG sob nº 129580518/SSP/PR e do CPF nº 060.756.459-85, Residente e domiciliada sito à Rua Padre Estevão Szulc, nº 371, centro, Ibaiti-PR, CEP 84900-000., registrado sob firma **“L. R. PALMEIRA DE BARROS”**, com sede na Rua Padre Estevão Szulc, nº 371, centro, CEP 84900-000, Ibaiti-PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41108867912** em 01/12/2020 e **CNPJ** sob nº 39.982.885/0001-07, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para:

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 157, centro, Cep: 84900-000 – Ibaiti-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusula:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**“L. R. PALMEIRA DE BARROS”**

**CNPJ: 39.982.885/0001-07 – NIRE: 41108867912**

**LAIS REGINA PALMEIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1995, empresária, natural da cidade de Telêmaco Borba-PR, portadora da Cédula de Identidade Civi RG sob nº 129580518/SSP/PR e do CPF nº 060.756.459-85, Residente e domiciliada sito à Rua Padre Estevão Szulc, nº 371, centro, Ibaiti-PR, CEP 84900-000., registrado sob firma **“L. R. PALMEIRA DE BARROS”**, com sede na Rua Padre

“L. R. PALMEIRA DE BARROS”

0580

CNPJ: 39.982.885/0001-07 – NIRE: 41108867912

Estevão Szulc, nº 371, centro, CEP 84900-000, Ibaiti-PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41108867912** em 01/12/2020 e **CNPJ** sob nº 39.982.885/0001-07, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

2

#### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma “L. R. PALMEIRA DE BARROS”.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

#### DA SEDE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Empresário Individual terá sua sede à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 157, centro, Ibaiti-PR, Cep: 84900-000.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O Empresário Individual tem por objeto: Atividades de Fisioterapia.

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

3

"L. R. PALMEIRA DE BARROS"



CNPJ: 39.982.885/0001-07 – NIRE: 41108867912

4321-5/00 – Instalação e Manutenção elétrica;

4672-9/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção;

3

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção.

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### DO ENQUADRAMENTO (ME)

**CLÁUSULA SEXTA:** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti-PR, 20 de abril de 2021.

**LAIS RÉGINA PALMEIRA DE BARROS**

CPF: 060.756.459-85





## TERMO DE AUTENTICIDADE

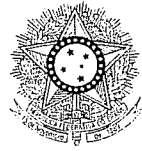
Eu, ALOISIO MEDEIROS DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° PR-035173/O-1, inscrito no CPF n° 47337370920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
47337370920	PR-035173/O-1	ALOISIO MEDEIROS DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 22:11 SOB N° 20212470795.  
PROTOCOLO: 212470795 DE 27/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102856670. CNPJ DA SEDE: 39982885000107.  
NIRE: 41108867912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.  
L. R. PALMEIRA DE BARROS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CEAD

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. R. PALMEIRA DE BARROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.982.885/0001-07

Certidão nº: 26005536/2021

Expedição: 23/08/2021, às 18:52:13

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. R. PALMEIRA DE BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.982.885/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)08/28  
06/2

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.982.885/0001-07

**Razão Social:** L R PALMEIRA DE BARROS

**Endereço:** RUA PADRE ESTEVAO SZULK 371 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2021 a 21/09/2021

**Certificação Número:** 2021082300454270909693

Informação obtida em 23/08/2021 18:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

631



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 3461/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5C54XH4RUQ

REQUERENTE: I r palmeira de barros

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. R. PALMEIRA DE BARROS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8434213	39.982.885/0001-07		891

**ENDEREÇO**

AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 157 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Observações:**

**Ibaity, 24 de Agosto de 2021**

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

069  
064

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024820234-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.982.885/0001-07**  
Nome: **L. R. PALMEIRA DE BARROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

08/08  
063

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. R. PALMEIRA DE BARROS**  
**CNPJ: 39.982.885/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:14 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

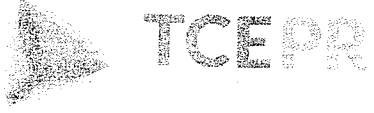
Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **3232.A5FE.8A23.C2DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, Tvs, Câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais para Câmara Municipal de Ibaiti
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.420,10
Data Publicação Termo ratificação	25/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	



0870  
067

### Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Atualizar

**Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ    Número documento: 39982885000107

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de    até

Data de Início Impedimento: de    até

Data de Fim Impedimento: de    até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Resultado**

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

08/08  
076

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/08/2021 17:13:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. R. PALMEIRA DE BARROS**  
CNPJ: **39.982.885/0001-07**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

ca  
2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

019  
070

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** L. R. .PALMEIRA DE BARROS, CNPJ: 39.982.885/0001-07

**Objeto;** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaiti.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica, : 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

**Valor total:** R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de agosto de 2021.

**JOSE OSCAR BELÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**: L. R. .PALMEIRA DE BARROS**  
CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

020/21

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1981 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 7

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaity

**Contratado:** L. R. PALMEIRA DE BARROS, CNPJ: 39.982.885/0001-07

**Objeto;** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaity.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica, : 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

**Valor total: R\$ 13.420,10 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 25 de agosto de 2021.

**JOSE OSCAR BELÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**L. R. PALMEIRA DE BARROS  
CONTRATADO**



# DIÁRIO OFICIAL

09/2/21

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1981 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 8

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos eletrônicos, TVs, câmera, trocas de luminárias e motor basculante, com fornecimento de materiais na Câmara Municipal de Ibaity.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 25 de agosto de 2021.

**Jose Oscar Belão**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente